



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

03

LEI MUNICIPAL Nº 590 DE 27 DE JANEIRO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A BANRISUL FI
NANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO NO MONTANTE DE R\$
300.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTO
NIVELADORA.-

ECONOMISTA DARCY POZZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO-
GONÇALVES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN -
CIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA-
DO A FIRMAR COM A BANRISUL FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO, CONTRATO REFERENTE A UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O -
MONTANTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), AFORA JUROS E
COMISSÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES USUAIS-
EM CONTRATOS DESTA NATUREZA, CUJO PRODUTO DEVERÁ SER APLICADO, EX -
CLUSIVAMENTE NA AQUISIÇÃO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO:

" UMA MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR, FABRICA
ÇÃO NACIONAL, MODELO 120, SÉRIE B, ACIONADA POR
MOTOR DIESEL CATERPILLAR, MODELO 3306, DE 6 CL
LINDROS".

§ ÚNICO - O VALOR DA COMPRA É DE R\$ 305.000,00 (TRE-
ZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS), CONFORME CONCORRÊNCIA A QUE SE REFE
RE O EDITAL Nº 001/75, PAGANDO A MUNICIPALIDADE NO ATO DA COMPRA A
IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) E O RESTANTE COM
O FINANCIAMENTO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º;

ART. 2º - FICA, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

A DAR A MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA MENCIONADA NO INTROÍTO E NO ARTIGO 1º DESTA LEI, EM CAUÇÃO OU PENHOR, EM GARANTIA DE PAGAMENTO DA OPERAÇÃO ACIMA, AS PARCELAS QUE LHE COUBEREM NO " FUNDO - DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ", RESULTANTES DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1975 E 1976, COM A CONSEQUENTE RETENÇÃO POR PARTE DA CITADA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESSES VALORES PARA APLICÁ-LOS NA LIQUIDAÇÃO E RESGATE DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO MENCIONADA NO ARTIGO 1º;

§ PRIMEIRO - O PAGAMENTO DO TOTAL DO FINANCIAMENTO, CAPITAL E DESPESAS, NO MONTANTE DE R\$ 394.740,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) SERÁ PAGO DA SEGUINTE FORMA:

1975 - 11 PRESTAÇÕES DE R\$ 19.737,00	- R\$ 217.107,00
1976 - 09 PRESTAÇÕES DE R\$ 19.737,00	- R\$ 177.633,00

T O T A L R\$ 394.740,00

§ SEGUNDO - O MUNICÍPIO SE OBRIGA NO ORÇAMENTO - DE 1976, CONSIGNAR VERBA PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTA LEI;

§ TERCEIRO - NO CORRENTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA NO VALOR DE R\$ 217.107,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E SETE CRUZEIROS) CORRERÁ A CONTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE (LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1974) SOB CÓDIGO 4.1.3.0 - TRANSPORTE E OFICINA - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES;

ART. 3º - FICA, AINDA, O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A OUTORGAR A CITADA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA PARA LEVANTAR MENSALMENTE, EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU REPARTIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA AS PARCELAS OU QUOTAS DO " FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ", RESULTANTES DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICM, MENCIONADAS NO ARTIGO ANTERIOR;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

ART. 4º - FICA, OUTROSSIM, O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DAR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 66 DA LEI MUNICIPAL Nº 4728 DE 14 DE JULHO DE 1965 A BANRISUL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO OS BENS ADQUIRIDOS COM O FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO E DESCRITO SUMARIAMENTE NO FINAL DO ART. 1º;

ART. 5º - FICA IGUALMENTE AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A SE FAZER REPRESENTAR POR SEU TITULAR EM TODOS OS ATOS CONCERNENTES AO AJUSTE E ESTIPULAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO ORA AUTORIZADA, - INCLUSIVE, OUTORGANDO MANDATOS, ASSINANDO, TODOS OS PAPÉIS, CONTRATOS TÍTULOS E O QUE MAIS NECESSÁRIO FÔR PARA A BOA EXECUÇÃO DA TRANSAÇÃO SUPRA;

ART. 6º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA-E CINCO.-


ECON. DARCY POZZA
PREFEITO

PROCESSO Nº 000242/75

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE

DEL. CARLOS J. PERIZZOLO
Secretário do Governo

Reg. no Livro de Leis
nº 590 à fl. 021
28 / 01 / 1975


Secretário do Governo